

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1978

Autoria: Senador Evandro Carneira (/)

Iniciativa:

Ementa:

DA NOVA REDAÇÃO A ALINEA 'N', INCISO I, ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970, QUE ESTABELECE OS CASOS DE INELEGIBILIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. COMPLEMENTAR.

Assunto: -
Data de Leitura: 29/06/1978

Tramitação encerrada

Decisão: - Último local: -
Destino: - Último estado: 28/03/1980 - PREJUDICADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

28/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: PREJUDICADA

Ação: DECLARADO PREJUDICADO VIRTUDE APROVAÇÃO PLS/0038/72.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 17 06 1980).

28/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DECLARADO PREJUDICADO VEZ QUE PLS/0038/72, JA
APROVADO PELO PLENARIO, VERSA SOBRE MATERIA
IDENTICA.
DCN2 29 03 PAG 0650.

28/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA A FIM DE SER DECLARADO
PREJUDICADO.

19/11/1979 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

TRAMITAÇÃO

19/11/1979 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 1046 - CCJ.
DCN2 20 11 PAG 6125.

07/11/1979 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA PREJUDICIALIDADE.

11/10/1979 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ALOYSIO CHAVES.

19/03/1979 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN HELVIDIO NUNES.

02/08/1978 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN HELVIDIO NUNES.

29/06/1978 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ.
DCN2 30 06 PAG 3313.

29/06/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 199/1978

Data: 29/06/1978

Autor: Senador Evandro Carreira (/)

Local: null

Descrição/Ementa: DA NOVA REDAÇÃO A ALINEA 'N', INCISO I, ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970, QUE ESTABELECE OS CASOS DE INELEGIBILIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. COMPLEMENTAR.